



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Santa Lúcia, 13 de abril de 2021.

Ofício Gab nº 0051/2021

Mensagem

Exmo.Sr Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais vereadores desta casa de leis o Decreto N°3374/2021, que dispõe sobre a "Abertura de Crédito(s) Adicional (ais) Extraordinário no Orçamento do Município" (COVID-19).

Atenciosamente,

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FLÁVIO RODRIGO CATELANI
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Santa Lúcia/SP

RECEBEMOS

14/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3374/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº.3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de R\$13.363,19 (TREZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço da dotação abaixo discriminada:

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO

08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO FEDERAL - PAIF

2040 Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Convênio

339 - 33903000 Material de Consumo

TOTAL.....

13.363,19

TOTAL GERAL.....

13.363,19

13.363,19

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 13.363,19 TREZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

02.09.01 ENCARGOS GERAIS

99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0007 Reserva de Contingência

324 - 99999900 Reserva de Contingencia

TOTAL.....

13.363,19

TOTAL GERAL.....

13.363,19

13.363,19

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 13 de ABRIL de 2021

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL